

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISITA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CERTIFICAÇÃO SISTEMA BRASILEIRO DE ACREDITAÇÃO – ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO (ONA), FIRMADO PELAS PARTES EM 11/04/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA - ME, com sede na Av. Queiroz Filho, nº 1700, Sala 312, Torre D, Vila Hamburguesa, São Paulo /SP, CEP 05.319-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.252.491/0001-60, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor da ordem de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, aos termos pactuados e constantes do **Item 5.1 da Cláusula Quinta**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 11/04/2014 – Contrato nº 046/2014-A.

II.II – O aditamento contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade da realização de nova visita técnica (extraordinária) de análise de processos institucionais.

II.III - A **CONTRATADA** compromete-se a executar os serviços ora aditados nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.V – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada se manterá inalterada.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos constantes dos Autos nº 2012003206, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.




E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

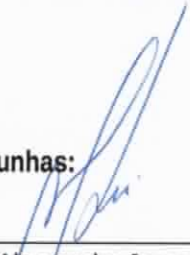
Goiânia/GO, ao 01 dia do mês de julho de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**
José Cláudio Romero
CPF/MF: 093.517.951-87
CONTRATANTE



HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - DR. ALBERTO RASSI
Rafael Gouveia Nakamura
CPF/MF: 860.378.031-53
CONTRATANTE


IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA - ME
Aléxia Regina Mandolesi
CPF/MF: 278.879.158-56
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Alexandro Jorge de Lima
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812..159.321-20



Nome: Selma Rucatti
RG/CI: 20.075.8091 x
CPF/MF: 130.702.642-67